



www.pentagonotrustee.com.br

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

30ª Emissão (PRIVADA) de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2024

1. PARTES

EMISSIONA	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
CNPJ	06.047.087/0001-39
COORDENADOR LÍDER	N/A
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	N/A
DATA DE EMISSÃO	15/08/2023
DATA DE VENCIMENTO	15/08/2028
VOLUME TOTAL PREVISTO**	429.340.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	429.340
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 1,00% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	5 CLÁUSULA QUINTA – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos e captados pela Companhia com a Emissão das Debêntures serão destinados, pela Companhia, (i) até a data de vencimento dos CRI IPCA II, qual seja, 15 de agosto de 2033, ou (ii) até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, diretamente ou através de suas subsidiárias, desde que

sejam sociedades Controladas da Devedora, em que aplicar recursos obtidos com a emissão de Debêntures ("Subsidiárias"), sendo certo que, ocorrendo resgate antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Companhia e as obrigações do Agente Fiduciário dos CRI referentes a destinação dos recursos perdurarão até a data de vencimento dos CRI IPCA II, ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro, para (A) pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos, pela Companhia ou pelas Subsidiárias, diretamente atinentes ao pagamento de aluguéis (Custos e Despesas Destinação"), de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários descritos na tabela 1 do Anexo I desta Escritura de Emissão ("Empreendimentos Destinação"), e/ou (B) reembolso de gastos, custos e despesas já incorridos, pela Companhia ou pelas Subsidiárias, anteriormente à emissão dos CRI, desde 25 de agosto de 2021 até 25 de agosto de 2023, diretamente atinentes ao pagamento de aluguéis de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários descritos na tabela 2 do Anexo I desta Escritura de Emissão ("Empreendimentos Reembolso" e, quando em conjunto com os Empreendimentos Destinação, os "Empreendimentos Lastro"), observada a forma de utilização dos recursos e o cronograma indicativo da utilização dos recursos descritos nas tabelas 3 e 4 do Anexo I da presente Escritura de Emissão, respectivamente. 5.1.1. Os recursos acima mencionados referentes aos Empreendimentos Lastro, se for o caso, serão ou foram, conforme o caso, transferidos para as Subsidiárias pela Companhia por meio de: (i) aumento de capital das Subsidiárias; (ii) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC das Subsidiárias; (iii) mútuos para as Subsidiárias; (iv) emissão de debêntures pelas Subsidiárias; ou (v) qualquer outra forma permitida em lei. 5.1.2. Os Empreendimentos Reembolso e os gastos, custos e despesas referentes aos Empreendimentos Reembolso ("Custos e Despesas Reembolso") encontram-se devidamente descritos na tabela 2 do Anexo I desta Escritura de Emissão, com (i) identificação dos valores envolvidos; (ii) detalhamento dos Custos e Despesas Reembolso; (iii) especificação individualizada dos Empreendimentos Reembolso, vinculados aos Custos e Despesas Reembolso; (iv) a indicação do Cartório de Registro de Imóveis em que os Empreendimentos Reembolso estão registrados e suas respectivas matrículas. Adicionalmente, os Custos e Despesas Reembolso foram incorridos em prazo inferior a 24 (vinte

	e quatro) meses de antecedência com relação à data de encerramento da oferta pública dos CRI."
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	N/A

2ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	N/A
DATA DE EMISSÃO	15/08/2023
DATA DE VENCIMENTO	15/08/2030
VOLUME TOTAL PREVISTO**	557.457.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	557.457
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 6,20% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	5 CLÁUSULA QUINTA – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS Independente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos e captados pela Companhia com a Emissão das Debêntures serão destinados, pela Companhia, (i) até a data de vencimento dos CRI IPCA II, qual seja, 15 de agosto de 2033, ou (ii) até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, diretamente ou através de suas subsidiárias, desde que sejam sociedades Controladas da Devedora, em que aplicar recursos obtidos com a emissão de Debêntures ("Subsidiárias"), sendo certo que, ocorrendo resgate antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Companhia e as obrigações do Agente Fiduciário dos CRI referentes a destinação dos recursos perdurarão até a data de vencimento dos CRI IPCA II, ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro, para (A) pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos, pela Companhia ou pelas Subsidiárias, diretamente atinentes ao pagamento de aluguéis (Custos e Despesas Destinação"),

	de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários descritos na tabela 1 do Anexo I desta Escritura de Emissão ("Empreendimentos Destinação"), e/ou (B) reembolso de gastos, custos e despesas já incorridos, pela Companhia ou pelas Subsidiárias, anteriormente à emissão dos CRI, desde 25 de agosto de 2021 até 25 de agosto de 2023, diretamente atinentes ao pagamento de aluguéis de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários descritos na tabela 2 do Anexo I desta Escritura de Emissão ("Empreendimentos Reembolso" e, quando em conjunto com os Empreendimentos Destinação, os "Empreendimentos Lastro"), observada a forma de utilização dos recursos e o cronograma indicativo da utilização dos recursos descritos nas tabelas 3 e 4 do Anexo I da presente Escritura de Emissão, respectivamente. 5.1.1. Os recursos acima mencionados referentes aos Empreendimentos Lastro, se for o caso, serão ou foram, conforme o caso, transferidos para as Subsidiárias pela Companhia por meio de: (i) aumento de capital das Subsidiárias; (ii) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC das Subsidiárias; (iii) mútuos para as Subsidiárias; (iv) emissão de debêntures pelas Subsidiárias; ou (v) qualquer outra forma permitida em lei. 5.1.2. Os Empreendimentos Reembolso e os gastos, custos e despesas referentes aos Empreendimentos Reembolso ("Custos e Despesas Reembolso") encontram-se devidamente descritos na tabela 2 do Anexo I desta Escritura de Emissão, com (i) identificação dos valores envolvidos; (ii) detalhamento dos Custos e Despesas Reembolso; (iii) especificação individualizada dos Empreendimentos Reembolso, vinculados aos Custos e Despesas Reembolso; (iv) a indicação do Cartório de Registro de Imóveis em que os Empreendimentos Reembolso estão registrados e suas respectivas matrículas. Adicionalmente, os Custos e Despesas Reembolso foram incorridos em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses de antecedência com relação à data de encerramento da oferta pública dos CRI."
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	N/A

3ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	N/A
DATA DE EMISSÃO	15/08/2023

DATA DE VENCIMENTO	15/08/2033
VOLUME TOTAL PREVISTO**	524.038,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	524.038
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 6,55% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	5 CLÁUSULA QUINTA – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS Independente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos e captados pela Companhia com a Emissão das Debêntures serão destinados, pela Companhia, (i) até a data de vencimento dos CRI IPCA II, qual seja, 15 de agosto de 2033, ou (ii) até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, diretamente ou através de suas subsidiárias, desde que sejam sociedades Controladas da Devedora, em que aplicar recursos obtidos com a emissão de Debêntures ("Subsidiárias"), sendo certo que, ocorrendo resgate antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Companhia e as obrigações do Agente Fiduciário dos CRI referentes a destinação dos recursos perdurarão até a data de vencimento dos CRI IPCA II, ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro, para (A) pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos, pela Companhia ou pelas Subsidiárias, diretamente atinentes ao pagamento de aluguéis (Custos e Despesas Destinação"), de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários descritos na tabela 1 do Anexo I desta Escritura de Emissão ("Empreendimentos Destinação"), e/ou (B) reembolso de gastos, custos e despesas já incorridos, pela Companhia ou pelas Subsidiárias, anteriormente à emissão dos CRI, desde 25 de agosto de 2021 até 25 de agosto de 2023, diretamente atinentes ao pagamento de aluguéis de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários descritos na tabela 2 do Anexo I desta Escritura de Emissão ("Empreendimentos Reembolso" e, quando em conjunto com os

	Empreendimentos Destinação, os "Empreendimentos Lastro"), observada a forma de utilização dos recursos e o cronograma indicativo da utilização dos recursos descritos nas tabelas 3 e 4 do Anexo I da presente Escritura de Emissão, respectivamente. 5.1.1. Os recursos acima mencionados referentes aos Empreendimentos Lastro, se for o caso, serão ou foram, conforme o caso, transferidos para as Subsidiárias pela Companhia por meio de: (i) aumento de capital das Subsidiárias; (ii) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC das Subsidiárias; (iii) mútuos para as Subsidiárias; (iv) emissão de debêntures pelas Subsidiárias; ou (v) qualquer outra forma permitida em lei. 5.1.2. Os Empreendimentos Reembolso e os gastos, custos e despesas referentes aos Empreendimentos Reembolso ("Custos e Despesas Reembolso") encontram-se devidamente descritos na tabela 2 do Anexo I desta Escritura de Emissão, com (i) identificação dos valores envolvidos; (ii) detalhamento dos Custos e Despesas Reembolso; (iii) especificação individualizada dos Empreendimentos Reembolso, vinculados aos Custos e Despesas Reembolso; (iv) a indicação do Cartório de Registro de Imóveis em que os Empreendimentos Reembolso estão registrados e suas respectivas matrículas. Adicionalmente, os Custos e Despesas Reembolso foram incorridos em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses de antecedência com relação à data de encerramento da oferta pública dos CRI."
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	N/A

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

**Conforme previsto na Data de Emissão.

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2024 (P.U.)

1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/02/2024		59,89465400	
15/08/2024		57,43426000	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO

2ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/02/2024		28,86938409	
15/08/2024		32,14095285	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO

3ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/02/2024		30,47183637	
15/08/2024		33,92723832	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2024

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
1	429.340	429.340	0
2	557.457	557.457	0
3	524.038	524.038	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 30/04/2024, foi aprovada a alteração do art. 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata de seu objeto social, conforme constante no Anexo II da respectiva AGE.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 08/05/2024 - Parceria Rede D'Or e Bradesco.
Fato Relevante em 16/05/2024 - Anúncio de Alienação D'Or Consultoria.
Fato Relevante em 10/06/2024 - Término Acordo de Acionistas Grupo Carlyle.
Fato Relevante em 11/06/2024 - Programa de Recompra de Ações.
Fato Relevante em 23/09/2024 - Aprovação 34a emissão de debêntures da Companhia.
Fato Relevante em 01/11/2024 - Acordo Atlântica D'Or Campinas.
Fato Relevante em 13/12/2024 - Programa de Recompra de Ações.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br*

Não aplicável.

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Totalidade da destinação ainda não comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c)</i>	Anexo I deste relatório

<i>quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período"</i>	
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função"</i>	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;
- (vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora.

Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM



ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

Debêntures

EMISSIONA	HOSPITAL ESPERANÇA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	5ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.100.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.100.000
DATA DE VENCIMENTO	25/11/2034
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,35% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	6ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	2.200.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	2.200.000
DATA DE VENCIMENTO	03/06/2027
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,85% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	7ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	200.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	200.000
DATA DE VENCIMENTO	15/03/2028
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 3,50% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
-----------	-------------------------

EMIÇÃO/SÉRIE	10ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.628.100.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	162.810
DATA DE VENCIMENTO	13/01/2028
REMUNERAÇÃO	Prefixado a 11,82% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMIÇÃO	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	12ª (Privada)/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	300.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	300.000
DATA DE VENCIMENTO	15/07/2025
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,0563% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMIÇÃO	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	14ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	500.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Hipoteca
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	500.000
DATA DE VENCIMENTO	24/10/2026
REMUNERAÇÃO	106,00% da Taxa DI
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMIÇÃO	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	15ª (Privada)/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	600.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	227.051 e 372.949, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2023 e 15/12/2025, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	96,50% da Taxa DI, e IPCA + 4,6572% a.a., respectivamente
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMIÇÃO	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	16ª (Privada)/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	300.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia

GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	269.900 e 30.100, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2023 e 15/02/2026, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	95,75% da Taxa DI, e IPCA + 3,9317% a.a., respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	17ª/1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	6.698.350.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	3.198.350, 2.500.000 e 1.000.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	17/01/2030, 20/12/2026 e 20/06/2029, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	(i) 1ª Série: prefixado a 8,7486% a.a.; (ii) 2ª Série: 100% da Taxa DI + 1,25% a.a.; e (iii) 3ª Série: a) até 20/12/2019 (exclusive), 112% da Taxa DI; e b) a partir de 20/12/2019 (inclusive), 100% da Taxa DI + 0,79% a.a..
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	18ª (Privada)/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	538.328.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	538.328
DATA DE VENCIMENTO	15/08/2029
REMUNERAÇÃO	IPCA + 3,4465% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	19ª/ 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	4.000.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	(i) 2ª série: 2.500.000 (ii) 3ª Série: 1.500.00
DATA DE VENCIMENTO	20/08/2031
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,90% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	20ª (Privada)/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.500.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.500.000
DATA DE VENCIMENTO	15/05/2036
REMUNERAÇÃO	IPCA + 4,9347% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	21ª (Privada)/ 1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.000.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	400.000 e 600.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2031 e 15/12/2036, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	IPCA + 5,5758% a.a. e IPCA + 6,1017% a.a., respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	22ª (Privada)/ 1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.140.501.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	798.634 e 341.867, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2029 e 15/06/2032, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	IPCA + 5,8300% a.a. e IPCA + 6,0100% a.a., respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	23ª/ 1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	2.375.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	900.000, 850.000 e 625.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/05/2028, 15/05/2032 e 15/05/2032, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,40% a.a., 100% da Taxa DI + 1,90% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,90% a.a., respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	24ª (Privada)/ 1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	500.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	30.000, 70.000 e 400.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	16/07/2029, 15/07/2032 e 15/07/2037, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,3828% a.a., IPCA + 6,5445% a.a. e IPCA + 6,7692% a.a., respectivamente.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	25ª/ 1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	600.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	450.000 e 150.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2032
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 2,00% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,95% a.a., respectivamente.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	26ª (Privada)/ 1ª, 2ª, 3ª e 4ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	400.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 86.186 2ª Série: 176.323 3ª Série: 82.487 4ª Série: 55.004
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 15/12/2027 2ª Série: 17/12/2029 3ª Série: 17/12/2029 4ª Série: 15/12/2032
REMUNERAÇÃO	1ª Série: 100% da Taxa DI + 0,75% a.a., 2ª Série: 100% da Taxa DI + 1,00% a.a. 3ª Série: IPCA + 6,7947% a.a. 4ª Série: IPCA + 6,9354% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
-----------------	-------------------------

EMIÇÃO/SÉRIE	27ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.100.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.100.000
DATA DE VENCIMENTO	20/02/2030
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,70% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	29ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.000.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.000.000
DATA DE VENCIMENTO	25/07/2031
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 2,25% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	31ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	500.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	500.000
DATA DE VENCIMENTO	05/10/2031
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 2,00% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	32ª (Privada)/ 1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	750.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 250.000 2ª Série: 500.000
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 15/12/2033 2ª Série: 15/12/2038
REMUNERAÇÃO	1ª Série: IPCA + 6,6941% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,9527% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
------------------	-------------------------

EMIÇÃO/SÉRIE	33ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	2.000.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	2.000.000
DATA DE VENCIMENTO	05/05/2034
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,70% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	34ª/1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	5.900.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 2.750.000 2ª Série: 1.500.000 3ª Série: 1.650.000
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 15/09/2027 2ª Série: 15/09/2031 3ª Série: 15/09/2034
REMUNERAÇÃO	1ª Série: 100% da Taxa DI + 0,65% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 1,10% a.a. 3ª Série: 100% da Taxa DI + 1,30% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A. (sucessora por incorporação da SUL AMÉRICA S.A.)
EMIÇÃO/SÉRIE	9ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.500.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	750.000 e 750.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	08/11/2026 e 08/11/2028, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,50% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,70% a.a., respectivamente.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.

